



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.173/2000

**“DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA QUE O  
PODER EXECUTIVO FIRME  
TERMO DE DÍVIDA COM A  
REDE CEMAT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de confissão, novação de dívidas e outras avenças com a empresa Rede Cemat – Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., CNPJ – 03.467.321/0001 – 99.

**Parágrafo Único** – O termo de que trata este refere-se a débitos de consumo de energia elétrica nas unidades de responsabilidade da Prefeitura Municipal no período de janeiro de 1.987 a dezembro de 1.997 e pagamento de funcionários à disposição.

Art. 2º - A dívida confessada e objeto da novação totaliza, computados juros legais, R\$ 2.955.005,75 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cinco reais e setenta e cinco centavos), cujo pagamento dar-se-á da seguinte forma:

A – entrada – R\$ 121.957,99 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), a serem pagos no ato da assinatura do termo.

B – 10 (dez) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagas de 10 de maio de 2.000 a 10 de fevereiro de 2.001.

C – 116 (cento e dezesseis) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas de 10 de maio de 2.000 a 10 de novembro de 2.009.

D – última parcela de R\$ 13.047,26 (treze mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) a ser paga em 10 de dezembro de 2.009.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da assinatura do termo de confissão e novação de dívida correrão à conta da dotação orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de maio de 2.000.

  
**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal